



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

PORTARIA nº 081/2018

“ Autoriza retorno de servidor no gozo de licença sem vencimento e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal, art. 79, VI*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Que a Servidora IOLANDA MIRANDA DE SOUSA, titular do cargo de Professora de Educação Infantil-PEI, teve deferido pedido de licença sem vencimento conforme Portaria nº 48/2018;

Considerando que apesar do curto período da licença, os motivos que levaram a servidora a afastar-se não subsistem, por circunstâncias alheias a sua vontade;

Que tendo em vista a natureza do cargo há necessidade da servidora;

Que a servidora requereu retorno antecipado ao serviço, à partir de 10 de setembro de 2018;

Considerando finalmente que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 09/95, prevê a possibilidade, havendo interesse e justificativa da administração.

RESOLVE:

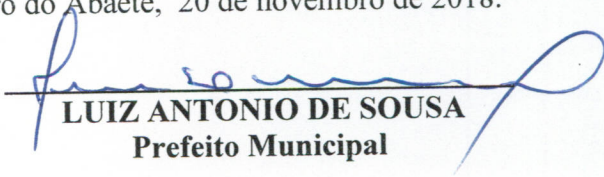
Art: 1º- Fica revogada a licença sem vencimento deferida pela Portaria 048/2018 à servidora IOLANDA MIRANDA DE SOUSA, titular do Cargo de Professora de Educação Infantil-PEI, conforme requerido, devendo a mesma reassumir as funções de seu cargo, a partir de 10 de setembro de 2018.

Art: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

Cedro do Abaeté, 20 de novembro de 2018.


LUIZ ANTONIO DE SOUSA
Prefeito Municipal